



PORTRARIA Nº 502 - PRORAD, de 21/12/2017.

O Pró-reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 542 – IFPR de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. de 23 de maio de 2017, seção 02, página 18, resolve:

Art. 1º Designar fiscais para o **Contrato nº 41/2017**, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a empresa Livraria Gonçalves Miranda Ltda ME, no âmbito do **Campus Capanema**:

I - A servidora Cleoci Schneider, matrícula Siape 2350897, para a atividade de fiscal de contrato;

II - A servidora Cristina Leviski Dutra, matrícula Siape 1152750, para a atividade de fiscal substituta do contrato, devendo a mesma responder pela fiscal em suas ausências.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato;

II - Emitir relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados;

III - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato as situações que ultrapassem a competência do fiscal, visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

Celso Luiz Buiar
Siape 1565419
Pró-reitor de Administração
Instituto Federal do Paraná